Ofício nº. 366/2021

Jequié – BA, 19 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Exª., em tempo, estamos encaminhando em anexo, o seguinte projeto de lei abaixo descrito, a fim de que seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 021/2021 – "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

MENSAGEM Nº: 021/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Sirvo-me do presente para solicitar desta Casa Legislativa a autorização para abertura de crédito adicional especial, conforme relação de dotações orçamentárias contidas no projeto de lei, ora encaminhado para apreciação.

O pleito em baila decorre da necessidade deste Município ajustar seu orçamento, mediante inclusão das dotações orçamentárias, para execução das ações correlatas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A Lei Municipal Complementar nº3, em 27 de dezembro de 2007, institui o código de meio ambiente e disciplina as posturas municipais de Jequié/BA, e no seu capitulo XXII, art. 76, instituí o Fundo Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de custear as ações previstas em planos, programas e projetos para o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente local, de modo a implementar a Política Municipal do Meio Ambiente.

O que demanda abertura de conta contábil para gestão dos recursos referentes às Taxas de Licenciamento e as multas por inflação ambiental, a não existência desse dispositivo implica no não cumprimento da lei, podendo ter como consequência sanções administrativas e judiciais.

Deste modo, considerando o ordenamento pátrio aplicável ao presente caso e a fundamentação exposta.

Certo do honroso compromisso republicano desta Casa agradeço antecipadamente.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Jequié/BA, 19 de Outubro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

PROJETO DE LEI N° 21 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal vigente, até o valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado a inclusão da dotação orçamentária para atender despesas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE de que trata o art. 76 da Lei Complementar nº 003/2007, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado nesta Lei decorrerão da anulação total e/ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - As despesas objeto da presente Lei, descritas na forma do Anexo único, passam a integrar o "Programa 1006 – Agricultura e Meio Ambiente Sustentável", estabelecido na Lei Municipal nº 2.039/2017, que aprovou o Plano Plurianual 2018 – 2021.

Art. 4º - As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jequié, 19 de Outubro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

ANEXO ÚNICO

Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Unidade:	08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função:	18 – Gestão Ambiental
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1006 – Agricultura e Meio Ambiente Sustentável
Atividade:	2.144 – Gestão das Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Categoria Econômica:	3 – Despesas Correntes
	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza da Despesa:	1 – Pessoal e Encargos
	3 – Outras Despesas Correntes
	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplicações Diretas
Fontes Recursos:	00 – Recursos ordinários
Valor:	R$ 1.000.000,00